

2 — O preço e condições de pagamento serão válidos para o concurso para que forem fixados e manter-se-ão para os concursos posteriores salvo atualização decidida pela Junta de Freguesia de Moimenta da Beira.

CAPÍTULO IV

Das Construções

Artigo 14.º

(Prazos de construção)

1 — As obras de construção das edificações a que os lotes se destinam devem iniciar-se no prazo de um ano sobre a celebração da escritura de compra e venda, e deverão mostrar-se concluídas no prazo de três anos, entendendo-se que a obra está concluída logo que seja passada a licença de habitabilidade.

2 — A Junta de Freguesia de Moimenta da Beira poderá prorrogar, a requerimento fundamentado do proprietário, os prazos definidos no presente artigo.

Artigo 15.º

(Requisito das edificações)

1 — As edificações deverão ser implementadas de acordo com os planos de urbanização e/ou de pormenor em vigor.

2 — Todas as construções a edificar estão sujeitas a prévia aprovação do projeto pela Câmara Municipal de Moimenta da Beira.

CAPÍTULO V

Da Reversão dos Terrenos, Direito de Preferência e Outros Ónus

Artigo 16.º

(Reversão)

A violação no disposto no n.º 2 do artigo 1.º, ou a falta de duas prestações devidas pela constituição do direito de propriedade, o incumprimento dos prazos estabelecidos no artigo 14.º, e dos requisitos estabelecidos no artigo 15.º conferem à Junta de Freguesia de Moimenta da Beira o direito a fazer reverter para a sua plena posse e propriedade o lote, no estado e com as construções que nele existirem, sem direito a qualquer indemnização.

Artigo 17.º

(Salvaguarda dos direitos de terceiros)

A reversão prevista no artigo anterior não prejudica os direitos ou garantias creditícias de Instituições de crédito constituídas à data da reversão da garantia dos financiamentos à aquisição ou construção.

Artigo 18.º

(Limitações para a alienação)

1 — É vedada a alienação intervivos, a título oneroso ou gratuito, qualquer que seja a forma que revistam, dos lotes e respetivas edificações

sem prévio consentimento da Junta de Freguesia de Moimenta da Beira que goza do direito de preferência em primeiro grau.

2 — A preferência será exercida pelo valor que o lote e edificações nele contidas tenham ao momento da transmissão calculado nos termos previstos no artigo 13.º do presente regulamento, a fixar na falta de acordo, por comissão constituída por um árbitro nomeado pela Junta de Freguesia de Moimenta da Beira, um outro nomeado pelo transmitente e um terceiro pelos dois primeiros ou pelo Tribunal competente.

Artigo 19.º

(Dúvidas e omissões)

Todas as dúvidas e omissões que eventualmente surjam na aplicação ou interpretação do presente regulamento serão resolvidas mediante deliberação da Junta de Freguesia de Moimenta da Beira.

Artigo 20.º

(Direito subsidiário)

Em tudo não especialmente previsto neste regulamento recorrer-se-á à lei geral, aos princípios gerais de direito e, na sua falta ou insuficiência, às disposições da lei civil.

Artigo 21.º

(Entrada em vigor)

Este regulamento entra em vigor no primeiro dia útil seguinte após a sua publicação, nos termos legais.

209241058

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ROMEIRA E VÁRZEA

Edital n.º 52/2016

Brasão, Bandeira e Selo

Artur Manuel Glórias Ferreira Colaço, presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Romeira e Várzea, do município de Santarém:

Torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da União das Freguesias de Romeira e Várzea, do município de Santarém, tendo em conta o parecer emitido em 1 de outubro de 2015, pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de... de... de...

Brasão: escudo de prata, oliveira arrancada de verde, frutada de negro; campanha de quatro burelas onçadas de azul e prata. Coroa mural de prata de três torres. Listel de prata com a legenda a negro, em maiúsculas: «UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ROMEIRA E VÁRZEA»

Bandeira: de verde. Cordões e borlas de verde e prata. Haste e lança de ouro

Selo: nos termos do artigo 18.º da Lei n.º 53/91, com a legenda «União das Freguesias de Romeira e Várzea».

7 de janeiro de 2016. — O Presidente, *Artur Manuel Glórias Ferreira Colaço*.

309248608



ARCA — ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DE COIMBRA ARTÍSTICA

Despacho n.º 1009/2016

A ARCA — Associação Recreativa de Coimbra Artística, entidade instituidora da EUAC — Escola Universitária das Artes de Coimbra, e sob proposta desta;

Considerando o disposto nos artigos 75.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-

-Lei n.º 115/2013, de 07 de agosto, bem como no estrito cumprimento do disposto na deliberação n.º 2392/2013, de 12 de novembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, relativa à alteração dos elementos caracterizadores de um ciclo de estudos, publicada no *Diário da República* (2.ª série), n.º 250 de 26 de dezembro, publica nos termos do anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante, a alteração ao plano de estudos do ciclo de estudos de mestrado integrado em Arquitetura, publicado através do Despacho n.º 26 970-T/2007 de 24 de outubro de 2007 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 227, de 26 de novembro de 2007).

A referida alteração ao ciclo de estudos foi aprovada pelos órgãos legal e estatutariamente competentes e objeto de registo na Direção-Geral do Ensino Superior com o número R/A-Ef 79/2012/AL01, de 09 de dezembro de 2015, produzindo os seus efeitos no primeiro dia do 2.º semestre do ano letivo 2015/2016.

11 de janeiro de 2016. — O Presidente da Direção da ARCA, *Paulo Manuel Henriques Lopes Saraiva Santos*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Escola Universitária das Artes de Coimbra.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): não aplicável.

3 — Curso: Arquitetura.

4 — Grau ou diploma: Licenciatura/mestrado integrado.

5 — Área científica predominante do curso: Arquitetura.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 300.

7 — Duração normal do curso: 10 semestres (5 anos).

8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Arquitetura/Projeto	A/P	132	
Tecnologias	T	53	
Desenho	D	38	
Ciências Sociais e Humanas	C/S/H	24	
Teoria e História	T/H	22	
Ciências Complementares	C/C	2	2
Prova Final	P/F	27	
<i>Total</i>		298	2

10 — Observações: Será concedido o grau de Licenciado em Estudos de Arquitetura aos alunos que tenham completado 180 créditos ECTS, correspondentes aos 6 primeiros semestres.

11 — Plano de estudos:

Escola Universitária das Artes de Coimbra

Arquitetura

Licenciatura em Estudos de Arquitetura

Arquitetura

1.º Semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Prática Projetual I	A/P	S	300	120 TP	10	
Desenho I	D	S	150	60 TP	6	
Plástica I	T/H	S	150	60 TP	6	
Geometria Descritiva I	D	S	90	30 TP	4	
Arte e Cultura	T/H	S	60	30 T	2	
Antropologia do Espaço	C/S/H	S	60	30 T	2	
			810	330	30	

2.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Introdução ao Projeto	A/P	S	360	30 T + 150 TP	13	
Desenho II	D	S	120	60 TP	4	
Geometria Descritiva II	D	S	90	30 TP	4	
Desenho Assistido por Computador 2D I	D	S	60	30 P	2	
Introdução aos Sistemas Construtivos	T	S	180	30 T + 45 P	7	
			810	375	30	

3.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Projeto I	A/P	S	360	30 T + 150 TP	13	
Desenho III.	D	S	120	60 TP	4	
Geometria Descritiva III	D	S	90	30 TP	4	
Desenho Assistido por Computador 2D II	D	S	60	30 P	2	
Sistemas Construtivos I	T	S	180	30 T + 45 P	7	
			810	375	30	

4.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Projeto II	A/P	S	360	30 T + 150 TP	13	
Geometria Descritiva IV	D	S	90	30 TP	4	
Desenho Assistido por Computador 3D I	D	S	60	30 P	2	
História da Cidade	T/H	S	60	30 T	2	
Sistemas Construtivos II	T	S	180	30 T + 45 P	7	
Ambiente (Optativa)	C/C	S	60	30 T	2	X
Modelismo (Optativa)	C/C	S	60	30 T	2	X
			810	375	30	

5.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Projeto III	A/P	S	360	30 T + 150 TP	13	
Desenho Assistido por Computador 3D II	D	S	60	30 P	2	
Teoria da Arquitetura I	T/H	S	60	30 T	2	
História da Arquitetura I	T/H	S	60	30 T	2	
Processos Construtivos I	T	S	180	30 T + 45 P	7	
Sociologia	C/S/H	S	90	30 T + 15 P	4	
			810	390	30	

6.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Projeto IV	A/P	S	360	30 T + 150 TP	13	
Teoria da Arquitetura II	T/H	S	60	30 T	2	
História da Arquitetura II	T/H	S	60	30 T	2	
Processos Construtivos II	T	S	180	30 T + 45 P	7	
Planeamento e Ordenamento do Território	C/S/H	S	150	30 T + 45 P	6	
			810	390	30	

Nota: Será concedido o grau de licenciado em Estudos de Arquitetura aos alunos que tenham completado 180 créditos ECTS, correspondentes aos seis primeiros semestres.

Mestrado Integrado em Arquitetura

7.º Semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Projeto V	A/P	S	360	30 T + 150 TP	13	
História da Arquitetura Contemporânea I	T/H	S	60	30 T	2	
Construções I	T	S	180	30 T + 45 P	7	
Planeamento Regional e Urbano I	C/S/H	S	150	30 T + 45 P	6	
Seminário I	T	S	60	30 S	2	
			810	375	30	

8.º Semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Projeto VI	A/P	S	360	30 T + 150 TP	13	
História da Arquitetura Contemporânea II	T/H	S	60	30 T	2	
Construções II	T	S	180	30 T + 45 P	7	
Planeamento Regional e Urbano II	C/S/H	S	150	30 T + 45 P	6	
Seminário II	T	S	60	30 S	2	
			810	375	30	

9.º Semestre

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Projeto VII	A/P	S	690	30 T + 195 P	25	
Metodologia da Investigação	C/C	S	60	30 T	2	
Seminário III	A/P	S	90	30 S	3	
			840	285	30	

10.º Semestre

QUADRO N.º 10

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Prova Final de Curso	P/F	S	750	210 OT	27	
Seminário IV	A/P	S	90	30 S	3	
			840	240	30	

(1) Indicando a sigla constante do item 9.

(3) S = Semestral; A = Anual.

(5) T = ensino teórico; TP = ensino teórico-prático; P = ensino prático e laboratorial; TC = trabalho de campo; OT = orientação tutória; S = seminário.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.